

## **DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

Declaro na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21.02 – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas que, à data de 31 de Dezembro de 2023, o Município de Estremoz não tem pagamentos em atraso.

Estremoz, 18 de Janeiro de 2024

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Baptista António Marchante Catita